



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2025 - TGA-ENS/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT

Edital Nº 2/2025 - TGA-ENS/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)
- FRANÇAIS EN ACTION

1. DA ABERTURA

O Diretor-Geral Pró Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Tangará da Serra, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT Nº 1.022, de 24.04.2024, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, o processo seletivo do curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – **FRANÇAIS EN ACTION**, de 160 horas, com ingresso em 26 de março de 2025.

2. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo promover as inscrições para seleção de estudantes para o curso FIC em Français en Action, que possui com carga horária de 160 horas e oferta de 80 (oitenta) vagas destinadas à ampla concorrência. As aulas ocorrerão no IFMT – Campus Tangará da Serra, situado na Rua Vinte e Oito A, 980-N - Vila Horizonte -Tangará da Serra- MT, CEP: 78302-116, nos termos da Lei n. 12.513/2011, Portaria MEC Nº 1042, de 21/12/2021, Portaria MEC Nº 1.569, de 03/11/2011, Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, e Resolução CONSUP Nº 044/2012 e 050/2017 e demais regramentos emitidos pelo IFMT no decorrer do certame.

2.1 Resumo: Quadro 01.

Curso	Carga horária	Modalidade	Turno	Local	Vagas
Français en Action	160	Presencial	vespertino/ noturno	IFMT Campus Tangará da Serra	80

3. DA VALIDADE

O resultado do processo seletivo, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas em única oferta.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Ter concluído o Ensino Fundamental I (1º a 5º ano);

4.2. Realizar a inscrição via formulário online disponibilizado no link [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#)

5. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

5.1. O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em **FRANÇAIS EN ACTION** consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração, cujos objetivos são:

5.1.1. Oportunizar o conhecimento das literaturas de língua francesa;

5.1.2. Possibilitar reflexão analítica e crítica sobre as literaturas francófonas;

5.1.3. Proporcionar oportunidades ao futuro profissional, incentivando-o na busca permanente da educação continuada e do desenvolvimento profissional;

5.1.4. Proporcionar aos participantes o aprimoramento nas habilidades e competências essenciais capacitando-o para a aquisição de diploma de proficiência DELF;

5.2. O curso ofertado é totalmente gratuito e não possui cobrança de taxa de inscrição.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. O estudante será considerado apto a certificação desde que tenha aproveitamento de nota maior ou igual a 6,0 (seis) e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) ao término do curso.

6.2. O certificado de conclusão de curso será de **Formação Inicial e Continuada em Français en Action**, com carga horária de **160 horas**.

7. DAS VAGAS

7.1. O curso será ofertado para **04 turmas**, com **20 alunos** cada uma, nos dias da Semana e horário especificados no **Quadro 02**:

Quadro 02:

Público	Dia da semana	Período	Horário
Alunos com idade mínima de 14 anos	Quartas-feiras	Vespertino	Das 13h30min às 14h30min
Alunos com idade mínima de 14 anos	Sextas-feiras	Vespertino	Das 13h30min às 14h30min
Alunos com idade mínima de 16 anos	Quartas-feiras	Noturno	Das 19h30min às 20h30min
Alunos com idade mínima de 16 anos	Sextas-feiras	Noturno	Das 19h30 às 20h30min

8. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Não se aplica.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. Período de inscrição será de **15/03/2025 a 23/03/2025**.

9.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, pelo endereço eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdbrGP5IE7XAWT6X1AK6YeR6y1Wrax3WfA2Q7_6WqNu-jXghA/viewform?usp=preview

9.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todas as informações corretamente, como solicitado no formulário eletrônico de inscrição.

9.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.

9.5. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

9.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.7. O IFMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.8. A inscrição será efetuada via internet pelo formulário eletrônico (on-line) que estará disponível, de **15 de março de 2025, até às 23h do dia 23 de março de 2025.**

9.9. A inscrição neste processo seletivo somente será concluída após o recebimento de e-mail automático de confirmação de envio do formulário de inscrição.

9.10. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar o upload (anexar) a seguinte documentação digitalizada e legível:

- a. Certidão de Nascimento **ou** Carteira de Identidade (Registro Geral - frente e verso) **ou** CNH (Carteira Nacional de Habilitação - frente e verso).
- b. Declaração/certidão/certificado/diploma ou histórico de conclusão do nível de escolaridade declarado. Lembrando que a formação mínima exigida é de ensino fundamental I (1ª a 5ª série) completo.
- c. Em caso de candidato com Deficiência - PcD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato.
- d. Candidatos imigrantes: apresentação de documentação comprobatória de sua nacionalidade.
- e. Candidatos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas com idade igual ou maior que 18 anos: Deverá apresentar declaração do organismo do sistema judiciário/prisional, no ato da efetivação da matrícula.

9.11. Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

10. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, com a verificação e análise dos documentos e informações prestadas pelos(as) candidatos(as) exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição.

10.2. Em caso de preenchimento total das vagas, será adotado o seguinte critério de seleção:

- a) Terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade;
- b) Persistindo o empate, será realizado sorteio para o preenchimento das vagas.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Quadro 03: Cronograma de seleção

ITEM	AÇÃO	DATA
------	------	------

1	Publicação do edital	14/03/2025
2	Da impugnação do edital	14/03/2025
3	Período de inscrições	15/03/2025 a 23/03/2025
4	Análise das Documentações	24/03/2025
5	Resultado preliminar	24/03/2025
6	Recurso contra o resultado preliminar	até às 12h00min do dia 25/03/2025
7	Resultado após análise do recurso e Divulgação do resultado final	até às 18h do dia 25/03/2025
8	Início das aulas	26/03/2025

12. DA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL OU DE RECURSO

12.1 O candidato que desejar impugnar o edital ou interpor recurso contra o resultado preliminar deste processo seletivo deverá preencher formulário, disponível no link: [IMPUGNAÇÃO AO EDITAL / RECURSO CONTRA O RESULTADO](#) que será direcionado à comissão responsável pela seleção.

12.2. O recurso em relação às avaliações será analisado pela comissão responsável pela seleção.

12.3. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante neste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

13.2. Dúvidas relativas a este edital poderão ser dirimidas por meio dos telefone (65) 3311-8500 ou e-mail: priscilla.bastos@ifmt.edu.br

Tangará da Serra - MT, 14 de março de 2024.

Diretor Geral Pró Tempore do IFMT Campus – Tangará da Serra

Portaria no 1.022/SRDA/GAB/RTR, de 24 de abril de 2024,

publicada no DOU de 25/04/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Americo da Silva, Diretor Geral Pró Tempore - CD3 - TGA-DG**, em 14/03/2025 19:48:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 818992

Código de Autenticação: df9fc59e46



Edital Nº 4/2025 - TGA-ENS/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT